

VIVA

ESSA EXPERIÊNCIA



MANUAL DO CANDIDATO



Responsabilidade
Social UPF
Práticas que transformam



APRESENTAÇÃO

- **Disque vestibular:** 0800-7018220
- **Atendimento on-line**
- **E-mail:** informacoes@upf.br



LOCAIS DE CONTATO

■ UPF PASSO FUNDO

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ALUNO
Campus I - Prédio J1, Bairro São José, BR 285, Km 292,7
Passo Fundo - RS - CEP 99052-900
Fone (54) 3316-7000 - Fax (54) 3316-7002
Das 8h às 22h

■ UPF CARAZINHO

Rua Diamantino Tombini, 300 - Bairro Oriental
Carazinho - RS - CEP 99500-000
Fone (54) 3330-3550
Das 13h30min às 17h30min e das 19h às 22h

■ UPF CASCA

Rua Barão do Rio Branco, 375 - Centro
Casca - RS - CEP 99260-000
Fone (54) 3347-2850
Das 13h30min às 17h30min e das 19h às 22h

■ UPF LAGOA VERMELHA

Rua Protásio Alves, 50 - Bairro Alto Pedregal
Lagoa Vermelha - RS - CEP 95300-000
Fone (54) 3358-6950
Das 13h30min às 17h30min e das 19h às 22h

■ UPF PALMEIRA DAS MISSÕES

Rua Francisco Ferreira Martins, 360 - Bairro Lütz
Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000
Fone (55) 3742-8550
Das 13h30min às 17h30min e das 19h às 22h

■ UPF SARANDI

Av. Expedicionário, 64 A - Bairro Centro
Sarandi - RS - CEP 99560-000
Fone (54) 3361-5250
Das 13h30min às 17h30min e das 19h às 22h

■ UPF SOLEDADE

Av. Marechal Floriano Peixoto, 3013 - Bairro Botucaraí
Soledade - RS - CEP 99300-000
Fone (54) 3381-9200
Das 13h30min às 17h30min e das 19h às 22h

REDES SOCIAIS



/Universidade
de Passo Fundo

/Universidade
de Passo Fundo

/universidadeUPF

/UPFOficial

/UniversidadeUPF

/UPFOficial

ÍNDICE

DATAS IMPORTANTES	5
EDITAL	5
INSCRIÇÕES	5
RELAÇÃO DOS CURSOS	6
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOS CURSOS	8
DISPOSIÇÕES GERAIS	8
PROGRAMA RECOMEÇAR PLUS	8
BOLSAS E PROGRAMAS DE CRÉDITO	8
VALIDADE	9
1 ORIENTAÇÕES GERAIS	10
1.1 INSCRIÇÕES	10
1.2 ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO	10
1.3 ATENDIMENTO PARA CÂNDIDATO COM DEFICIÊNCIA	10
1.4 AMAMENTAÇÃO	11
1.5 VALOR DA INSCRIÇÃO	11
1.6 DOCUMENTAÇÃO	11
2 REALIZAÇÃO DAS PROVAS	12
2.1 HORÁRIO E DURAÇÃO DA PROVA	12
2.2 LOCAL DAS PROVAS	12
2.3 MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS	12
2.4 RECOMENDAÇÕES	12
2.5 EXECUÇÃO DAS PROVAS	12
2.6 IMPEDIMENTO E EXCLUSÃO	12
2.7 DEVOLUÇÃO DAS PROVAS	13
2.8 CLASSIFICAÇÃO	13
3 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	13
3.1 CLASSIFICAÇÃO EM PRIMEIRA CHAMADA	13
3.2 CONVOCAÇÃO POR REOPÇÃO DE CURSO	13
3.3 CONDIÇÕES PARA OFERTA DE TURMA INGRESSANTE	13
3.4 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA	13
3.4.1 DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA ATENDIMENTO À LEI 13478 DE 2017	13
3.4.2 DOCUMENTAÇÃO PARA ALUNOS ESTRANGEIROS	13
4 MAPA DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	15
5 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A REDAÇÃO	16
6 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO	16

DATAS IMPORTANTES

Evento	Data	Local
Inscrições	De 02/01/2019 a 18/02/2019	<ul style="list-style-type: none"> • vestibular.upf.br • Secretarias dos <i>campi</i> • Central de Atendimento ao Aluno (<i>Campus I - Passo Fundo</i>)
Provas	15/01/2019 ou 19/02/2019 - 19h às 20h30min	Prédio D5 - Integrado
Divulgação da primeira chamada	16/01/2019 e 20/02/2019	Os candidatos selecionados serão contatados por ligação telefônica, SMS e <i>e-mail</i> .
Matrícula da primeira chamada	17/01/2019 e 21/01/2019 - 13h30min às 20h30min	Central de Atendimento ao Aluno (CAA) ou secretaria dos <i>Campi</i>

EDITAL - PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE VERÃO 2019

A Reitora da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições legais, torna públicas a abertura das inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo Complementar de Verão 2019 para ingresso, no primeiro semestre de 2019, em cursos de graduação na modalidade presencial.

1 - INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser feita via internet, pelo site <http://vestibular.upf.br>, do dia 02/01 ao dia 18/02/2019, mediante o pagamento, na rede bancária, da taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais), com exceção dos cursos de licenciatura, para os quais há gratuidade na inscrição.

Os candidatos poderão utilizar as estruturas da Central de Atendimento ao Aluno da UPF e das secretarias dos *campi* Carazinho, Casca, Lagoa Vermelha, Palmeira das Missões, Sarandi e Soledade para a realização do procedimento de inscrição. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como no Manual do Candidato, das quais não poderá alegar desconhecimento.

O Manual do Candidato, juntamente com demais orientações sobre o Processo Seletivo Complementar de Verão 2019, estará disponível a partir do início do período de inscrições no site <http://vestibular.upf.br>.

2 - RELAÇÃO DOS CURSOS, ATOS AUTORIZATIVOS, VAGAS, TURNOS E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO**CAMPUS PASSO FUNDO**

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS	TURNOS
3587	Administração (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Manhã
3588	Administração (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
3843	Agronomia (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	04	Integral (a)
4776	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CST)	Portaria Seres nº 802 – DOU 12/11/2018	10	Noite
5336	Arquitetura e Urbanismo (B)	Portaria Seres nº 1.096 – DOU 30/12/2015	06	Noite
5393	Artes Visuais (L)	Portaria Seres nº 802 – DOU 12/11/2018	10	Noite
5563	Ciência da Computação (B)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	10	Integral (a)
5743	Ciências Biológicas (B)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	10	Integral (a)
3596	Ciências Contábeis (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
3602	Ciências Econômicas (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
5122	Comércio Exterior (CST)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
4785	Design de Moda (CST)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	20	Noite
4933	Design Gráfico (CST)	Portaria Seres nº 238 – DOU 16/04/2014	10	Noite
3609	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Manhã
3610	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
3517	Educação Física (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	10	Noite
5564	Educação Física (L)	Portaria Seres nº 1.096 – DOU 30/12/2015	10	Manhã

3849	Enfermagem (B)	Portaria Seres nº 823 – DOU 02/01/2015	10	Integral (b)
3851	Engenharia Civil (B)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	10	Noite
5125	Engenharia de Computação (B)	Resolução Consun/UPF nº 09/2014, de 02/09/2014	10	Tarde
4706	Engenharia de Produção (B)	Portaria Seres nº 1.011 – DOU 27/09/2017	10	Noite
5744	Engenharia Elétrica (B)	Portaria Seres nº 1.096 – DOU 30/12/2015	10	Manhã
3852	Engenharia Mecânica (B)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	10	Noite
4789	Engenharia Química (B)	Portaria Seres nº 1.110 – DOU 26/10/2017	10	Tarde
4502	Estética e Cosmética (CST)	Portaria Seres nº 796 – DOU 28/07/2017	10	Noite
5392	Farmácia (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	10	Integral (a)
5566	Filosofia (B)	Portaria Seres nº 1.096 – DOU 30/12/2015	10	Noite
5567	Filosofia (L)	Portaria Seres nº 1.096 – DOU 30/12/2015	10	Noite
5390	Física (L)	Portaria Seres nº 766 – DOU 29/10/2018	10	Noite
5281	Fisioterapia (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	10	Integral (c)
4778	Fonoaudiologia (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	10	Noite
5569	Gestão do Agronegócio (CST)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	10	Noite
5522	História (L)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	10	Noite
5235	Jornalismo (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Manhã
5523	Letras - Português e Inglês (L)	Portaria Seres nº 1.096 – DOU 30/12/2015	10	Noite
5571	Matemática (L)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	10	Noite
5572	Música (L)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	10	Noite
5127	Nutrição (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	10	Integral (a)
3860	Odontologia (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	10	Integral (c)
5524	Pedagogia (L)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	10	Noite
5234	Psicologia (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Integral (b)
3608	Publicidade e Propaganda (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Manhã
5575	Química (B)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	10	Noite

CAMPUS CARAZINHO

3592	Administração (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
3611	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
5577	Pedagogia (L)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	10	Noite

CAMPUS CASCA

3601	Ciências Contábeis (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
3615	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite

CAMPUS LAGOA VERMELHA

3614	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
5579	Pedagogia (L)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	10	Noite

CAMPUS SARANDI

3616	Direito (B)	Portaria Seres nº 766 – DOU 29/10/2018	10	Noite
------	-------------	--	----	-------

CAMPUS SOLEDADE

3589	Administração (B)	Portaria Seres nº 706 – DOU 19/12/2013	10	Noite
3612	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite

Legendas:

(B) Bacharelado

(L) Licenciatura

(CST) Curso Superior de Tecnologia

(a) Curso integral com aulas nos turnos manhã e noite

(b) Curso integral com aulas nos turnos manhã e tarde

(c) Curso integral com aulas nos turnos manhã, tarde e noite, limitado a dois turnos diários

3 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOS CURSOS

3.1 - Previsão de aulas aos sábados

Agronomia (B); Arquitetura e Urbanismo (B) – Noite – a partir do nível 6; **Comércio Exterior (CST)** – disciplinas a distância nos níveis 2 e 4; **Design Gráfico (CST)** – nos níveis 3 e 4; **Direito (B); Educação Física (B); Enfermagem (B); Engenharia Civil – Noite (B); Engenharia de Produção (B); Engenharia Mecânica (B); Engenharia Química (B); Farmácia (B)** – eventualmente em alguns níveis; **Fonoaudiologia (B); Gestão do Agronegócio (CST)** – disciplinas a distância do nível 2 ao 6; **Jornalismo (B)** – do nível 5 ao 7 e eventualmente nos demais; **Letras – Português e Inglês (L)** – disciplinas a distância nos níveis 3 e 6; **Música (L); Psicologia (B)** – eventualmente em alguns níveis; e **Publicidade e Propaganda (B)** – nos níveis 3 e 4.

3.2 - Situações especiais

Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CST) – disciplinas a distância a partir do nível 3; Ciências Biológicas (B) – durante o semestre, poderão ocorrer viagens de estudos ou aulas práticas de campo nos finais de semana; **Design Gráfico (CST)** – nas disciplinas práticas, poderá ocorrer divisão de turma com aulas oferecidas em turno diverso do de funcionamento do curso; **Engenharia de Computação (B)** – em todos os níveis, haverá uma disciplina no turno da manhã; **Engenharia Mecânica (B)** – as disciplinas eletivas ocorrerão em turnos diversos do de funcionamento do curso, e, a partir do nível 8, algumas atividades poderão ser desenvolvidas à tarde; **Engenharia Química (B)** – a partir do nível 5, poderão ocorrer até quatro créditos de disciplinas eletivas no turno da noite; **Estética e Cosmética (CST)** – em alguns semestres, ocorrerão aulas nas segundas-feiras à tarde; **Farmácia (B)** – eventualmente serão oferecidas disciplinas eletivas e estágios no turno da manhã; **Fonoaudiologia (B)** – a partir do nível 7, poderá ocorrer estágio curricular no turno da tarde; **Jornalismo (B)** – nas disciplinas práticas, poderá ocorrer divisão de turma com aulas oferecidas em turno diverso do de funcionamento do curso; o estágio supervisionado ocorrerá em turno diverso do de funcionamento do curso; **Música (L)** – os interessados, antes da inscrição no vestibular, deverão realizar entrevista obrigatória, a ser agendada na secretaria da Faculdade de Artes e Comunicação, pelo telefone 54 3316-8183; nas disciplinas práticas dos níveis 1 e 2 (Piano Complementar e Práticas Instrumentais – Percussão) haverá divisão de turma com aulas oferecidas no turno da tarde; **Nutrição (B)** – eventualmente serão oferecidas disciplinas eletivas no turno da manhã; nos níveis 7 e 8, poderá ocorrer estágio curricular no turno da manhã; **Psicologia (B)** – os estágios supervisionados ocorrerão nos turnos de funcionamento das instituições que constituem os campos de estágio; **Publicidade e Propaganda (B)** – nas disciplinas práticas, poderá ocorrer divisão de turma com aulas oferecidas em turno diverso do de funcionamento do curso.

Os cursos de **Enfermagem (B)**, **Farmácia (B)** e **Odontologia (B)** poderão oferecer disciplinas em horário diferente daqueles previstos na Resolução Consun nº 06/2004.

Licenciaturas – os estágios supervisionados ocorrerão nos turnos de funcionamento das escolas da rede de educação básica e demais instituições que constituem os campos de estágio.

4 - SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

– A seleção dos candidatos se dará por meio de prova única de redação, a ser realizada no campus de funcionamento do curso para o qual o aluno se inscreveu, ou por meio da utilização da nota obtida na redação do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem).

– O candidato poderá escolher uma das seguintes datas para a realizar a prova: 15/01/2019 ou 19/02/2019.

– No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção quanto à forma de seleção. Caso opte pela redação, o candidato realizará sua prova em uma das datas indicadas, às 19h.

– Os candidatos somente poderão aproveitar as notas obtidas na redação do Enem dos últimos oito anos (2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018), devendo informar, no ato da inscrição, o ano em que realizou o exame e o número de inscrição no Enem.

– Os candidatos serão classificados, conforme a ordem decrescente, pela nota obtida na prova de redação da UPF, ou pela nota obtida na redação do Enem dos anos de 2011 a 2018.

– Em caso de empate, a vaga será do candidato com maior idade.

– Os candidatos selecionados serão contatados por ligação telefônica, SMS e e-mail.

5 – MATRÍCULA

– A matrícula deverá ser feita pelo candidato classificado ou pelo seu representante legal e será recebida no Campus I, na Central de Atendimento ao Aluno – Prédio J1, ou na secretaria do campus no qual a inscrição foi

realizada.

- Para os candidatos selecionados, a matrícula será realizada nos dias 16/01/2019 e 20/02/2019, das 13h30min às 17h30min.
- Ao ingressar no primeiro período de qualquer curso, o aluno deverá matricular-se, obrigatoriamente, em todas as disciplinas.
- A matrícula inicial deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - histórico escolar do ensino médio, contendo certificado de conclusão, carga horária, notas ou conceitos (Lei nº 9.394/96);
 - cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
 - cópia da carteira de identidade e do CPF (o CPF deve, obrigatoriamente, ser do próprio candidato classificado);
 - cópia do comprovante de residência; e
 - atestado médico e eletrocardiograma para os aprovados no curso de Educação Física.
- Para a apresentação dos documentos, devem ser considerados os seguintes aspectos:
 - se for entregue cópia do diploma do ensino médio, contendo notas e carga horária, ou diploma de curso superior, não é necessário entregar histórico escolar do ensino médio;
 - quando apresentados os documentos originais, não é necessário autenticar as cópias;
 - os candidatos já estudantes da UPF deverão, igualmente, entregar a documentação completa;
 - os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seus representantes legais para efetivação da matrícula;
 - os candidatos com deficiência deverão entregar atestado comprobatório de tal condição, no ato da matrícula.
- No valor da matrícula, serão acrescidos R\$ 4,00 (quatro reais) referentes à taxa do Diretório Central de Estudantes (DCE), em cuja sede o candidato interessado na confecção da carteira estudantil deverá apresentar documento com foto e comprovante de matrícula.
- A cobrança da semestralidade é feita em cinco parcelas: a primeira no ato da matrícula, e as demais no dia 5 de cada mês, a partir de março, respeitando-se o prazo limite de junho de 2019.
- O valor da matrícula poderá ser pago em espécie, cheque no valor e cartões de débito/crédito (Visa, Mastercard e Banricompras).
- As demais mensalidades poderão ser pagas por meio de boleto bancário, depósito identificado em conta corrente, ou por débito em conta (Banco do Brasil, Banrisul ou Santander). Também poderão ser quitadas na Central de Atendimento ao Aluno, ou nas secretarias dos campi, que receberão pagamentos em espécie, cheque no valor e cartões de débito/crédito (Visa, Mastercard e Banricompras).
- A restituição de valores pagos referentes à matrícula e/ou a parcelas será feita no percentual máximo de 80% (oitenta por cento) e está condicionada à data de solicitação de cancelamento do curso, que não pode exceder o primeiro dia letivo, devendo ser feita na Central de Atendimento ao Aluno ou nas secretarias dos campi.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- As disposições, instruções e informações contidas no Manual do Candidato (disponível no [site http://vestibular.upf.br](http://vestibular.upf.br)) constituem normas complementares ao presente Edital.
- A UPF divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais referentes ao Processo Seletivo Complementar de Verão 2019, no [site http://vestibular.upf.br](http://vestibular.upf.br).
- A UPF não se responsabilizará por eventuais publicações de provas, gabaritos, resultados ou outros tipos de materiais, por quaisquer meios de divulgação que não sejam os institucionais.
- As provas dos cursos dos campi serão realizadas no respectivo campus, obedecendo ao calendário e às normas de seleção e classificação do Processo Seletivo Complementar de Verão 2019.
- Do total das vagas, metade será disponibilizada para os candidatos que realizarem a prova no dia 15/01/2019; as restantes, para candidatos que realizarem a prova no dia 19/02/2019.
- A UPF não se responsabilizará pela guarda de documentos de identificação ou objetos pessoais do candidato, nem por quaisquer danos a eles causados no local de realização das provas.
- A escolha do curso vincula, compulsoriamente, o candidato ao respectivo campus, turno de funcionamento e currículo.
- Ao longo do curso, o currículo poderá sofrer modificações derivadas de determinações legais.
- Os cursos de graduação normatizam as atividades complementares e as atividades acadêmico-científico-culturais

necessárias à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional dos graduandos, em conformidade com as diretrizes curriculares do MEC e com o disposto na Resolução Consun nº 11/2010.

– As provas de comprovação de competências, previstas na Resolução Consun nº 10/2010, poderão ser aplicadas em turno diverso do de funcionamento do curso, ou, ainda, aos sábados.

– Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

7 - PROGRAMA RECOMEÇAR PLUS

A UPF oferece ingresso diferenciado a pessoas com idade mínima de 35 anos e com ensino médio concluído, disponibilizando um excedente de até 10% das vagas, na sede e nos campi para todos os cursos relacionados no item 2 supracitado, exclusivamente para este Edital.

Será concedido desconto de 50% nas mensalidades ao candidato aprovado por meio deste programa, desde que não acumule outro benefício financeiro, conforme normativa institucional.

8 - BOLSAS E PROGRAMAS DE CRÉDITO

Como opções que facilitam o ingresso e a permanência no ensino superior, a UPF possibilita o acesso a uma série de benefícios financeiros para seus acadêmicos.

8.1 - BOLSAS

ProUni – A UPF adere ao Programa Universidade Para Todos (ProUni), na forma da Lei nº 11.096/05. O ProUni é dirigido aos estudantes com renda per capita familiar máxima de 3 salários mínimos (para bolsas de 50%) ou de 1,5 salário mínimo (para bolsas de 100%), egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular, nesse caso, desde que na condição de bolsistas integrais.

Bolsa Auxílio 25% – A UPF, por meio do Processo Seletivo Complementar de Verão 2019, oferece o Programa de Bolsa Auxílio 25%, regido por edital próprio disponível no site da Instituição, o qual prevê gratuidade de 25% para os cursos de Ciência da Computação (B) e de Enfermagem (B).

Bolsa FUPF – A UPF, por meio do Processo Seletivo Complementar de Verão 2019, oferece o Programa de Bolsa FUPF (Lei nº 12.101/09), regido por edital próprio disponível no site da Instituição, o qual prevê gratuidade de 50% para os seguintes cursos: Campus Passo Fundo: Administração (B) (manhã); Artes Visuais (L); Educação Física (L); Filosofia (B e L); Física (L); História (L); Letras - Português e Inglês (L); Matemática (L); Música (L); Pedagogia (L) e Química (B); Campus Carazinho: Pedagogia (L); Campus Lagoa Vermelha: Pedagogia (L).

8.2 - PROGRAMAS DE CRÉDITO

Promucred – O Programa Municipal de Crédito (Promucred) é oferecido por prefeituras municipais conveniadas com a UPF. Apresenta legislação e normas específicas, sendo administrado pelos próprios Municípios.

PAE/UPF – O Plano de Apoio Estudantil UPF (PAE/UPF) é regido por edital próprio disponível no site da Instituição e concede 50% de benefício estudantil, quando a renda familiar bruta for igual ou inferior a 15 salários mínimos e a renda per capita do grupo familiar for de até 3,5 salários mínimos.

PEC – O Programa Emergencial de Crédito (PEC) é um programa próprio da Instituição de benefício estudantil, regido por edital específico e de fluxo contínuo.

Fies* – O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é promovido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que financia até 100% das mensalidades dos alunos regularmente matriculados nos cursos habilitados pelo Ministério da Educação, segundo seus critérios. As inscrições são realizadas no site <http://www.sisfiesportal.mec.gov.br/>.

*O Fies segue regimento próprio, e a adesão e/ou permanência da UPF no programa está/ão condicionada(s) ao teor das novas normativas a serem estabelecidas pelo governo federal.

9 – VALIDADE

O presente processo seletivo é válido somente para matrícula inicial no primeiro período letivo de 2019.

Passo Fundo, 02 de janeiro de 2019.

Bernadete Maria Dalmolin
Reitora

ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser feita por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no site vestibular.upf.br, no período de 02/01 a 19/02/2019, até as 23h59min.

Cada candidato pode realizar apenas uma inscrição.

O candidato, ou seu representante, é responsável pelo correto preenchimento das informações no formulário de inscrição.

Na inscrição para alguns cursos, o candidato poderá selecionar uma segunda opção. Caso o curso de primeira opção venha a ser cancelado, o candidato estará concorrendo automaticamente para o curso escolhido na segunda opção.

1.2 ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Depois de concluída a inscrição, se verificada a necessidade de realizar qualquer alteração nesta, o candidato deverá utilizar a opção “acessar/continuar inscrição”, fazendo as correções necessárias. Esse procedimento deve ser realizado impreterivelmente até as 23h59min do dia 14/01/2019 para os candidatos que farão a prova em 15/01/2019 e 18/02/2019 para os candidatos que farão a prova em 19/02/2019..

1.3 ATENDIMENTO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1.3.1 O candidato deve informar, no ato de inscrição, se possui deficiência(s) ou alguma condição especial e se deseja receber atendimento específico no dia das provas, devendo formalizar a solicitação mediante apresentação de atestado médico datado do ano de 2017/2018. O pedido deve conter a identificação do candidato (número de inscrição, nome e CPF) e o atestado médico com a descrição da deficiência, o Código Internacional de Doenças (CID) e a descrição do tratamento diferenciado necessário, conforme disposto no decreto nº 5296/2004 e na lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

1.3.2 O candidato que declarar, no ato da inscrição, possuir alguma deficiência que justifique a dilação de tempo e realizar a devida comprovação (conforme item 1.3.1), poderá utilizar um tempo adicional de uma hora para a realização de suas provas, conforme Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

1.3.3 O candidato com Transtorno de Déficit de Atenção (TDA) ou Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) que necessite de dilação de tempo para a realização da prova, deverá protocolar a solicitação, anexando laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista, com a descrição detalhada da doença, CID e histórico de acompanhamento do paciente.

1.3.4 O candidato que faz uso de aparelho auditivo e que necessita usá-lo durante as provas precisa, igualmente, informar essa condição no ato da inscrição e protocolar atestado médico que confirme tal necessidade.

1.3.5 Todas as solicitações referentes aos itens 1.3.1 a 1.3.4 devem ser protocoladas na Central de Atendimento ao Aluno, *Campus I* da UPF, no período de 02/01 a 18/02/2019, anexando o documento original solicitado.

O Setor de Atenção ao Estudante (Saes) analisará os processos protocolados e emitirá parecer.

As solicitações serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

A Universidade de Passo Fundo disponibiliza os seguintes serviços:

- provas em braile;
- provas com fonte ampliada;
- leitor/transcritor;
- microcomputador;
- máquina braile (1);
- tradutor/intérprete de libras;
- salas com fácil acesso.

Casos cujas necessidades não estejam contempladas nos serviços especificados serão analisados.

O candidato tem total responsabilidade pelas informações por ele prestadas na inscrição do concurso vestibular. A apresentação de declarações ou de documentos falsos pode levar o candidato à desclassificação do concurso, bem como à imposição das penalidades previstas na forma da lei.

- O candidato que estiver hospitalizado (em Passo Fundo, ou nas cidades dos *campi*) deverá comunicar essa condição ao Setor de Vestibular até 12 horas antes da realização das provas. Para isso, um representante deverá comparecer à Central de Atendimento ao Aluno, apresentando documento oficial de identidade e munido de:

a) atestado médico declarando a impossibilidade de locomoção do candidato e atestando que este tem condições de ler, redigir e marcar o cartão de respostas. Caso o candidato não apresente essas condições, a Universidade de Passo Fundo não autorizará a aplicação das provas;

b) autorização do estabelecimento onde o candidato estiver internado, para acesso do(s) fiscal(is) no horário de realização das provas;

c) documento de identidade do candidato (o mesmo utilizado no ato da inscrição) e número de inscrição;

d) informações sobre o estabelecimento onde o candidato está hospitalizado e pretende realizar a(s) prova(s).

Com exceção da situação prevista no item a, o candidato cujas necessidades especiais ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das questões objetivas para o cartão de respostas terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo.

1.4 AMAMENTAÇÃO

A candidata que tiver de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante maior de idade para ficar responsável pela criança, em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizer necessária, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com isso. A falta de um acompanhante que se responsabilize pela criança impossibilitará à candidata a realização da prova.

1.5 VALOR DA INSCRIÇÃO

A confirmação da inscrição dar-se-á com o pagamento da taxa bancária, de R\$ 40,00 (quarenta reais), com exceção dos cursos de licenciatura, para os quais há gratuidade na inscrição.

OBS.: A taxa de inscrição SOMENTE será devolvida se o curso pretendido for cancelado e se o candidato não assinalou uma segunda opção.

1.6 DOCUMENTAÇÃO

Na inscrição, deve ser informado o CPF e um dos seguintes documentos, que deve ser apresentado no dia da prova:

- cédula de identidade (RG);
- carteira de motorista;
- documento de identificação pessoal expedido pelas Forças Armadas, Polícia Militar, ordens e conselhos, com foto e assinatura;
- passaporte, para os estrangeiros.

Programa Recomeçar Plus é uma forma de ingresso especial para quem possui idade mínima de quarenta anos e ensino médio concluído. Esse programa disponibiliza um excedente de até 10% das vagas em todos os cursos disponíveis nesse edital. A seleção dos candidatos do Programa Recomeçar Plus é feita por meio de prova única de redação. Será concedido um desconto de 50% nas mensalidades ao candidato ingressante por meio desse programa,

desde que não acumule outro benefício financeiro, conforme normativa institucional. O candidato que utilizar a nota de redação do Enem fica dispensado da prova de redação da Universidade.

Essa opção deve ser feita no momento da inscrição para o Vestibular. Caso o candidato não deseje aproveitar a nota do Enem, deverá realizar a prova de redação da Universidade de Passo Fundo.

2 REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As provas do vestibular serão realizadas nos dias 15/1/2019 e 19/02/2019, dependendo da escolha do candidato no momento da inscrição, das 19h às 20h30min. O candidato deverá estar no local das provas com, no mínimo, **30 minutos de antecedência**.

2.1 HORÁRIO E DURAÇÃO DA PROVA

O tempo de duração da prova de redação é de 1h30min.

2.2 LOCAL DA PROVA

O local das provas será no Centro de Eventos do *Campus I*.

O ingresso do candidato ao local das provas só será permitido mediante a apresentação do documento de identidade (com foto) utilizado no momento da inscrição.

O candidato que realizar a prova de redação da UPF deverá comparecer no local indicado.

2.3 MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Para a realização de cada prova, a UPF fornecerá caneta de cor azul. Quanto à documentação, é necessário que o candidato esteja munido dos seguintes documentos:

- documento de identificação com foto com o qual realizou a inscrição;
- comprovante de inscrição.

2.4 RECOMENDAÇÕES

Não será permitido, durante a realização das provas:

- portar quaisquer aparelhos eletrônicos e/ou eletromagnéticos de comunicação, armazenamento ou transmissão de dados, relógios, régua, calculadoras, fones de ouvidos e/ou similares;
- fazer qualquer consulta bibliográfica ou a material impresso e/ou escrito;
- retirar-se da sala antes de transcorridos trinta minutos do início efetivo da prova;
- retirar-se da sala de provas com a redação (rascunho e folha definitiva);
- usar tempo adicional ao previsto para a realização das provas;
- fumar dentro das salas de prova;
- usar bonés, toucas, luvas ou outros adornos que o fiscal apontar como não autorizados.

2.5 EXECUÇÃO DAS PROVAS

O candidato que optar por realizar a prova de redação da Universidade de Passo Fundo receberá um caderno contendo a prova de redação, com folha de rascunho e folha para a redação definitiva.

Atenção:

A folha definitiva de redação será entregue trinta minutos após o início da prova. A redação não pode, em hipótese alguma, ser assinada ou conter qualquer tipo de identificação do candidato. Após a transcrição da redação, o aluno assinará a ata de presença e poderá retirar-se da sala.

2.6 IMPEDIMENTO E EXCLUSÃO

Será desclassificado o candidato que:

- não comparecer à prova;
- durante a aplicação da prova, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos, usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas contidas neste manual;
- não entregar a redação;
- usar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, mesmo que tal situação apenas seja confir-

mada após a realização do processo seletivo ou após a matrícula do candidato em curso aprovado.

- obtiver nota zero na prova de redação, conforme dispõe a portaria nº 391/2002 do Ministério da Educação.

2.7 DEVOLUÇÃO DA PROVA

Por motivo de segurança, a redação realizada pelo candidato não será devolvida.

2.8 CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados, conforme a ordem decrescente, pela nota obtida na prova de redação da UPF, ou pela nota obtida na redação do Enem dos anos de 2010 a 2017.

Em caso de empate, o desempate se dará pela idade, sendo o melhor classificado o candidato com maior idade, considerando ano, mês e dia.

3 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1 CLASSIFICAÇÃO EM PRIMEIRA CHAMADA

Os candidatos selecionados serão contatados por ligação telefônica, SMS e e-mail.

A UPF não se responsabiliza por contatos com candidatos cujos endereços tiverem sido omitidos ou estiverem incompletos.

A Secretaria Geral dos Cursos divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, listas de chamadas posteriores e de reopção e avisos oficiais sobre o concurso vestibular.

3.2 CONVOCAÇÃO POR REOPÇÃO DE CURSO

Existindo cursos com número de candidatos aprovados inferior ao número de vagas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos classificados e não chamados para outros cursos, com preferência aqueles pertencentes à mesma área.

O preenchimento das vagas será feito com base na classificação da média final obtida pelos candidatos no concurso vestibular.

3.3 CONDIÇÃO PARA OFERTA DE TURMA INGRESSANTE

A UPF reserva-se o direito de não realizar Concurso Vestibular para os cursos que não apresentarem um número suficiente de inscritos considerado viável para oferta, bem como de não ofertar turma ingressante nos cursos com número insuficiente de candidatos matriculados.

3.4 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

A matrícula deverá ser feita no dia 16/01/2019, a partir das 13h30min, para os candidatos que realizarem a prova no dia 15/01/2019 e, também, para os candidatos inscritos até esta data e que optarem pela nota do Enem. Para os candidatos que optaram por realizar a prova no dia 19/2 ou que fizeram a inscrição após 15/1 e optaram pela nota do Enem, a matrícula poderá ser feita no dia 20/2/2019, a partir das 13h30min., mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- histórico escolar do ensino médio (original), contendo certificado de conclusão, carga horária, notas ou conceitos (lei nº 9394/96);
- cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- cópia da carteira de identidade e do CPF do candidato;
- cópia do comprovante de residência;
- atestado médico e eletrocardiograma (para os aprovados no curso de Educação Física).

3.4.1 DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA ATENDIMENTO À LEI 13478 DE 2017

- Carteira de trabalho

3.4.2 DOCUMENTAÇÃO PARA ALUNOS ESTRANGEIROS

- CPF.

- Passaporte com visto vigente.
- Protocolo no Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).
- Documento comprobatório da conclusão do ensino médio (histórico e diploma/certificado), reconhecido pela embaixada do Brasil no país de origem e traduzido para o português por tradutor juramentado. O documento deverá estar validado pela Secretaria de Educação local.
- Comprovante de residência.

Observações sobre a documentação

- Se for entregue cópia do diploma de curso superior, não é necessário entregar histórico escolar do ensino médio.
- Quando apresentados os documentos originais, não é necessário autenticar as cópias.
- Os candidatos que já estudam na UPF deverão, igualmente, entregar a documentação completa.
- Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seus representantes legais para a efetivação da matrícula.
 - Os candidatos que não puderem comparecer ao ato da matrícula poderão ser representados por terceiros com procuração reconhecida em cartório para esse fim específico.
 - Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão entregar atestado comprobatório dessa condição no ato da matrícula.

MAPA DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Minizoológico
N1 - Centro de Reprodução de Psitacidos
N2 - Acesso ao Minizoológico
N3 - Serpentiário
N6 - Muzar

01 - Morfologia - IML
02 - Laboratório de Patologia Animal e Hospital Veterinário - FAMV
04 - Laboratório Anemométrico e de Energia Solar
06 - Hospital Veterinário - FAMV
07 - Lancheria

Q1 - Centro de Eventos Popular
Q4 - Centro de Lazer e Cultura Cetec I
R1 - Centro Tecnológico I - Cetec I
R2 - Centro Tecnológico II - Cetec II
U1 - Faculdade de Direito - FD

UPF Parque
Y3 - Incubadoras Módulo I
Y4 - Incubadoras Módulo II
Y5 - Incubadoras Módulo III

V2 - Prédio II - FEAR

G1 - Faculdade de Engenharia e Arquitetura - FEAR
G2 - Biotecnologias/Salas - FEAR
G3 - Pós-graduação Agronomia - FAMV

H1 - Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária - FAMV
H2 - Faculdade de Engenharia e Arquitetura - FEAR

I1 - Núcleo de Tecnologia Mecânica - FEAR
I2 - Centro de Mecânica de Precisão do Planalto
I5 - Instituto de Ciências Biológicas - ICB
I6 - Curso de Farmácia - ICB
I7 - Curso de Fonoaudiologia - ICB

J1 - Reitoria / Centro Administrativo / Central de Atendimento ao Aluno / Ouvidoria

K1 - Corede / Casa dos Municípios
K2 - Hospital de Olhos
K3 - Central de Resíduos
K5 - Estação de Tratamento de Efluentes - ETE

L1 - Engenharia de Alimentos / Serviço de Análise de Rebanhos Leiteiros - Sarle

C1 - Biblioteca Central / Mundo da Leitura
C2 - Serviços Gerais

D1 - Central de Salas / Núcleos Experimentais de Jornalismo / Publicidade e Propaganda - NEXIOR e NEXPP
D2 - Faculdade de Artes e Comunicação - FAC
D3 - Faculdade de Educação - FAED
D4 - Diretório Central de Estudantes - DCE
D5 - Central de Salas - Ensino Médio Integrado
D6 - Oratório
D10 - Brinquedoteca

E1 - Centro de Convivência / Agência bancária / Terminais eletrônicos / Lojas / Restaurantes / Farmácia
E2 - Banheiros

F1 - Associação dos Funcionários - AFFUPF
F2/F4 - Salão de Festas - AFFUPF
F5 - Subestação de energia

A1 - Laboratório de Fisioterapia
A2 - Piscina térmica
A3 - Ginásio poliesportivo
A4 - Ginásio para ginástica olímpica
A5 - Projeto Atleta do Futuro
A6 - Restaurante
A7 - Faculdade de Odontologia - FO
A8 - Pórtico de entrada
A12 - Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF

B1 - UPF TV e Rádio UPF
B2 - Instituto de Ciências Exatas e Geociências - ICEG
B3 - Centro de Ensino em Tecnologia - CET
B4 - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH
B5 - Instituto de Ciências Exatas e Geociências - ICEG e Laboratório Central de Informática - LCI
B6 - Faculdade de Economia, Administração e Ciências Contábeis - FEAC

ORIENTAÇÕES GERAIS

SOBRE A REDAÇÃO

REDAÇÃO

Abordagem do tema: o candidato tem de evidenciar compreensão adequada do tema proposto, atendendo, assim, às orientações presentes na prova de redação.

Definição do ponto de vista: considerando-se que o texto a ser produzido deve ser dissertativo-argumentativo, é necessário que o candidato posicione-se a respeito da temática apresentada, defendendo, através de argumentos, o seu ponto de vista.

Contextualização do assunto: analisar um determinado tema demanda que se faça uma reflexão acerca da realidade, referências a fontes de informação diversificadas, citações, paráfrases e/ou alusões.

Estruturação: a organização lógico-semântica das partes que compõem o texto, o que compreende as frases e os parágrafos, assegura a estruturação interna e externa do texto, conferindo a ele progressão e unidade, qualidades básicas em um bom texto.

Linguagem: a correção e a adequação de linguagem implicam seleção e utilização de vocabulário, exploração de processos de coordenação e subordinação, uso dos recursos de pontuação para criar determinados efeitos de sentido, das estruturas de língua escrita padrão e observância às convenções ortográficas.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO - VESTIBULAR

1. O que diz a Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, em seu Art 2º, parágrafo 1º?

Que os Processos Seletivos para ingresso nas Instituições Públicas e Privadas pertencentes ao Sistema Federal de Ensino Superior incluirão necessariamente uma prova de redação em língua portuguesa, de caráter eliminatório. Portanto, os alunos que tiverem nota zero serão eliminados.

2. Como definir a prova de redação de vestibular?

Instrumento de avaliação capaz de mensurar a capacidade dos candidatos ao ensino superior pensarem através de um texto escrito.

ITENS A SEREM AVALIADOS

1. Estrutura Externa (EE) = 4 Pontos ou 4%

Título (T) Ausente = 0 **Parágrafos (EF) parcialmente distribuídos** = 1

Título (T) Presente = 2 **Parágrafos (EF) adequadamente distribuídos** = 2

2. Estrutura Interna (EI) = 70 pontos ou 70%

a) Abordagem temática (AT) = 20 pontos

Mede a adequação ao tema e ao tipo de texto (dissertativo)

0	3	6	9	12	15	20
Fuga ao tema e ao tipo de texto	Péssimo	Insuficiente	Regular	Bom	Muito bom	Excelente/ótimo

b) Tratamento argumentativo (TA) = 30 pontos

Mede a organização das ideias, o estabelecimento de relações, a interpretação de fatos, a capacidade de elaboração de hipóteses, o estabelecimento de recortes (delimitações), a presença de múltiplos saberes, acolhida de outros textos (intertextualidades), o grau de coesão, clareza e objetividade.

5	10	15	20	25	30
Péssimo	Insuficiente	Regular	Bom	Muito bom	Excelente/ótimo

c) Propriedade vocabular (PV) = 20 pontos

Mede a adequação da linguagem escrita à língua padrão, bem como a variedade e a riqueza quanto ao uso dos recursos estilísticos (metáforas, antíteses, metonímias, hipérboles...).

3	6	9	12	15	20
Péssimo	Insuficiente	Regular	Bom	Muito bom	Excelente/ótimo

3. Correção da Linguagem (CL) = 26 pontos ou 26%

Mensura as convenções ortográficas, a pontuação, a morfossintaxe, a distância entre as palavras e o espaçamento no início dos parágrafos. Neste item, **descontar**:

- 1 ponto para cada erro de linguagem (sem reincidências), até o limite de 17 pontos.
- 10 pontos, se a letra for quase ilegível.
- 4 pontos, se houver excesso de margem em ambos lados.
- 2 pontos, caso haja espaçamento exagerado entre as letras.
- 2 pontos, caso não haja espaçamento que marca o início dos parágrafos.

Nota: A partir de 17 pontos negativos, o candidato terá apenas um ponto positivo na correção de linguagem.

CRITÉRIOS PARA ANULAR A PROVA DE REDAÇÃO

1. Fuga do tema.
2. Fuga ao tipo de texto.
3. Sinalização.
4. Ilegibilidade.
5. Prova de redação não redigida.
6. Candidato não compareceu.
7. Prova elaborada em língua estrangeira.
8. Não texto: não atende aos critérios de textualidade.